



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC N° 08/2015

Altera dispositivos da Resolução Normativa – RN-TC n° 03/2014, que disciplina o envio dos balancetes mensais, de informações e complementares e de demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE-PB - no exercício de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 3° da Lei Complementar 18/93 - LOTCE/PB e art. 4°, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e

CONSIDERANDO o necessário aperfeiçoamento das normas como forma de alcançar cada vez mais a eficiência das atividades do Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1°. Os artigos da RN-TC n° 03/2014, a seguir mencionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4°.

.....

§ 1°. O REO e o RGF serão considerados enviados ao Tribunal quando as declarações estiverem inseridas e homologadas no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi, ou em outro sistema que vier a substituí-lo, de acordo com as normas previstas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

§ 2°. O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde serão considerados enviados ao Tribunal quando as suas informações integrarem o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) e o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS),

respectivamente, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los.

§ 3º. A inserção dos dados no Siconfi não dispensa a necessária divulgação do RGF e do REO nos portais de transparência e nos demais meios de comunicação oficial utilizados, como o Diário Oficial do Estado, o Diário Oficial do Município, jornal local de grande circulação e mural de repartição pública.

§ 4º. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais deverão informar em notas explicativas dos respectivos demonstrativos fiscais (RGF e REO, conforme o caso), a data de publicação ou o período de afixação em local visível da repartição pública, bem como os veículos de comunicação utilizados.

§ 5º. A ausência das informações em notas explicativas, mencionadas no parágrafo anterior, será considerada descumprimento à publicidade exigida pelo art. 52 e art. 55, § 2º, da LRF, conforme o caso.

CAPÍTULO III DOS BALANCETES

Art. 5º.

§1º.
.....

VII - comprovante de envio das informações ao Siconfi;

VIII – declaração assinada pelo Prefeito Municipal atestando o envio, ou não, do balancete de que trata o art. 8º à Câmara Municipal;

IX - declaração assinada pelo Presidente da Câmara Municipal atestando o recebimento, ou não, do balancete de que trata o art. 8º.

Art. 2º. A RN-TC nº 03/2014 passa a vigorar acrescida dos artigos 7º-A e 16-A:

Art. 7º-A. As informações a que se referem os arts. 6º e 7º deverão atender às especificações técnicas, estrutura e layout definidos em ato do Presidente do Tribunal, devendo ser enviado através do Portal do Gestor na internet.

Art. 16-A. Os dados e informações exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e ainda não encaminhados ao Siconfi, referentes ao exercício de 2015, deverão ser encaminhados à STN e comprovado o seu envio ao TCE-PB, até o prazo final de entrega do balancete de janeiro de 2016, conforme prevê o inciso VII do art. 5º desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 18 de novembro de 2015

Conselheiro **André Carlo Torres Pontes**
Presidente em Exercício

Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**

Conselheiro **Marcos Antônio da Costa**

Conselheiro em Exercício **Antônio Gomes Vieira Filho**

Fui presente: _____

Procuradora-Geral **Sheyla Barreto Braga de Queiroz**

Representante do Ministério Público junto ao TCE-PB

(Publicada no Diário Oficial Eletrônico em 24/11/2015)